



9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2024

*Instrumento de oitavo termo aditivo que visa a prorrogação de prazo contratual entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, e a pessoa jurídica **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ**, CNPJ-MF, Nº **04.880.258/0001-80**, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo(a) Sr. (a) **REGINALDO DE ALCANTARA CARRERA**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 293.043.852-53, residente na AV. AUGUSTO MONTE NEGRO S/N, CENTRO - CEP: 68710-000 – Município de Maracanã/PA, e do outro **MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrito(a) no CNPJ **27.824.881/0001-11** com sede na TV PADRE EUTÍQUIO, 1184, BATISTA CAMPOS, BELEM-PA CEP 66023-710, representada por **FELIPE DE LIMA RODRIGUES GOMES**, portador do(a) CPF 962.325.102-59, já qualificados no contrato inicial, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO**, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01 de julho de 2025 até 31 de dezembro de 2025, nos termos do NÃO APLICÁVEL, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original nº **141/2021**, celebrado entre as partes em 01 de outubro de 2021, permanecendo as mesmas inalteradas, passando o presente termo a fazer parte integrante do contrato administrativo principal

CLÁUSULA QUARTA -- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à contada seguinte Dotação Orçamentária Exercício 2024 Unidade Gestora: 04 – 122 0011 2.007 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Subelemento: 3.3.90.35.99 – Outros Serv, de Consultoria.

CLÁUSULA QUINTA -- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo será feita no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Maracanã/PA, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o décimo dia seguinte a sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA -- DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade de Maracanã -PA, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes, na presença de **02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.**

Maracanã - PA, 01 de julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ
CNPJ(MF) 04.880.258/0001-80
CONTRATANTE

MACIEL & RODRIGUES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 27.824.881/0001-11
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF: